



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.011412/2023-09**

Interessado: **DAYSELIS DEL CARMEN LOPEZ ROJAS**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.011412/2023-09. Interessada: **DAYSELIS DEL CARMEN LOPEZ ROJAS**, nacional da **VENEZUELA**. Auto de Infração e Notificação 0183_03628_2023 e Auto de Infração e Notificação 0183_02413_2022, que aplicaram a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega a aludida migrante que não estava em condições de pagar as taxas para a regularização migratória, que tem um filho pequeno, que é prestadora de serviço e trabalha por produção, que sua renda não chega a um salário mínimo e que não tem condições de pagar as duas multas. Houve apresentação de Declaração de Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. Não conhecimento do requerimento de defesa/recurso em relação ao Auto de Infração e Notificação nº 0183_02413_2022, diante da intempestividade, nos termos dos parágrafos 4º e 8º, do artigo 309, do Decreto 9.199/2017; no entanto, recebido o mesmo como pedido de reconsideração, nos termos do artigo 110, da Lei 13.445/2017, e do artigo 308 do Decreto 9199/2017, considerados os incisos II, III, V e VI, do artigo 3º, da Lei 13.445/2017, e aplicada, subsidiariamente, a Lei 9.784/1999, nos termos dos artigos 53, 54 e 65. Em relação ao Auto de Infração e Notificação nº 0183_03628_2023, o requerimento de defesa é tempestivo. **DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA**, recebida e conhecida como pedido de reconsideração e de defesa/recurso, tornando **INSUBSISTENTES** o Auto de Infração e Notificação 0183_03628_2023 e o Auto de Infração e Notificação 0183_02413_2022. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização do sistema STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, Chefe de Núcleo, em 07/12/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32479437&crc=800FEF27](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32479437&crc=800FEF27).

Código verificador: **32479437** e Código CRC: **800FEF27**.

Referência: Processo nº 08505.011412/2023-09

SEI nº 32479437